



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

000004

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), ao Fundo de Desenvolvimento Social do Município de Itabaiana, Sergipe, apresenta **JUSTIFICATIVA** para a presente licitação, **futuras contratações de empresas para prestação de serviço de locação de mesas, cadeiras, tendas, freezers e afins**, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), deste Edital e demais anexos, mediante as considerações a seguir:

A prestação de serviços em tela tem o objetivo de atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde, e do Fundo Municipal de Assistência Social, no que se refere ao fornecimento parcelado de locação de mesas, cadeiras, tendas, freezers e afins, com vistas ao desenvolvimento dos serviços públicos.

Os serviços, objeto desta licitação deverá atender a necessidade da prestação de serviços em organização de eventos de pequeno e médio porte, também correlacionados a estrutura e suporte técnico, para apresentações artísticas e demais eventos e solenidades, inerentes à Administração do Município.

Ademais, não se mostra razoável privar a Administração Pública Municipal, e, por intermédio desta, os munícipes, dos benefícios trazidos pela aquisição dos produtos a serem licitados e, possivelmente, adquiridos.

Para tanto será realizada uma licitação, na modalidade Pregão, com total observância das normas que regem o instituto.

Diante da particularidade do objeto, o Pregão é a melhor forma e mais econômica de suprir as necessidades do município, pois o pregão promove uma



000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

facilidade e ampliação da concorrência. A forma eletrônica potencializa essa característica, além de evitar aglomeração no local da licitação.

O valor total estimado se encontra compatível com o praticado no mercado, não trazendo ônus excessivo ao erário.

A aquisição de tais produtos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), no Decreto Municipal nº 04/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, à Secretária de Desenvolvimento Social, para querendo, a ratifique.

Itabaiana/SE, 29 de janeiro de 2021.


Isadora Sales de Andrade

Assessora Especial

Ratifico a **JUSTIFICATIVA** e autorizo a aquisição.

Itabaiana/SE, 29 de 01, 2021


Osámir dos Santos Costa

Secretária De Desenvolvimento social